



(Tradução)

**Assunto: Interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Ho Ion Sang**

Na sequência da interpelação escrita apresentada pelo Deputado Ho Ion Sang, de 31 de Agosto de 2022, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 890/E679/VII/GPAL/2022, de 9 de Setembro de 2022, e recebido pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 13 de Setembro de 2022, após auscultar o Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), a Direcção dos Serviços de Turismo (DST) e a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL), cumpre a este Gabinete apresentar as seguintes respostas:

Quanto ao ponto 1 da interpelação, a Lei n.º 16/2021 (Regime jurídico do controlo de migração e das autorizações de permanência e residência na Região Administrativa Especial de Macau), adiante designada por “nova Lei”, que entrou em vigor no dia 15 de Novembro de 2021, dá continuidade às anteriores medidas de apreciação de entrada da Lei n.º 4/2003 (Princípios gerais do regime de entrada, permanência e autorização de residência), estipulando-se que os meios de subsistência são um dos factores a considerar na entrada dos não residentes.

A fim de implementar as referidas medidas, o CPSP procede à apreciação dos pedidos de autorização de entrada e permanência requeridos pelos não residentes à sua chegada a Macau, e em especial, procede a uma apreciação rigorosa dos cidadãos nacionais ou residentes em países ou regiões com antecedência de excesso de permanência grave, ou quando existam informações que demonstrem que pode existir o risco de ficarem retidos. Quanto aos trabalhadores não residentes, ao entrarem pela primeira vez em Macau devem possuir, no mínimo, 5.000 mil patacas a título de meio de subsistência.

Desde 15 de Novembro de 2021, quando a “nova Lei” entrou em vigor, e até 31 de Agosto de 2022, devido às restrições de entrada de estrangeiros impostas para



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
保安司司長辦公室  
Gabinete do Secretário para a Segurança

(Tradução)

efeitos do controlo da epidemia, que o número de estrangeiros que entraram na RAEM diminuiu significativamente, e entre estes houve no total 5 casos de recusa de entrada por motivo de insuficiência de meios de subsistência, ou por não possuírem bilhete de avião de regresso.

Quanto ao ponto 2 da interpelação, em articulação com a implementação da “nova Lei”, o CPSP tem vindo a organizar constantemente, desde Setembro de 2021, uma série de actividades de divulgação, nomeadamente, várias sessões de esclarecimento, reuniões de intercâmbio e acções de formação internas, e ao mesmo tempo têm também sido transmitidas informações sobre a “nova Lei”, destinadas aos cidadãos e turistas, através de diferentes canais, nomeadamente, televisão, jornais, plataformas da *internet*, entre outros, de modo a aprofundar os conhecimentos da comunidade sobre a “nova Lei” e reforçar a sua consciência para o cumprimento da lei. Além disso, a polícia turística foi destacada para exercer funções em diversos pontos turísticos de Macau, com vista a apoiar e resolver os problemas enfrentados pelos turistas durante a sua estadia em Macau.

Por outro lado, de acordo com as informações fornecidas pela DST, a estratégia de promoção actualmente adoptada pela DST destina-se principalmente aos turistas do Interior da China. No ano passado, antes da entrada em vigor da “nova Lei”, a DST citou um texto original do Gabinete de Comunicação Social no canal oficial do *Wechat* do Interior da China e, sob a forma de “pequenas dicas”, esclareceu qual era o objectivo legislativo e os principais destinatários da lei, para que os visitantes conheçam as exigências da lei e possam ser esclarecidas as dúvidas das pessoas que pretendem visitar Macau sobre as políticas de entrada em Macau. Quando as restrições relativas à passagem fronteiriça e ao turismo nos diversos países vierem a ser atenuadas, a DST ajustará o rumo de divulgação, efectuando activamente a promoção e divulgação no exterior e apresentando as medidas de migração do Governo, com vista a aumentar o interesse e a confiança dos turistas em visitar Macau.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
保安司司長辦公室  
Gabinete do Secretário para a Segurança

(Tradução)

No âmbito da investigação dos casos suspeitos de excesso de permanência, o CPSP, para além de participar na “Operação Trovoada” e na “Operação Preventiva do Inverno”, organizadas e planeadas pelos Serviços de Polícia Unitários, efectuou ainda fiscalizações regulares aos estabelecimentos de diversões, hotéis e estaleiros de obras, entre outros *pontos negros* onde se podiam esconder os indivíduos em situação de excesso de permanência e destacou agentes para efectuarem, aleatoriamente, trabalhos de inspecção e supervisão nos bairros e estabelecimentos comerciais, bem como efectuou diversas operações policiais, tais como operações “STOP”, operações de verificação de documentos, entre outras, a fim de combater as situações de excesso de permanência de indivíduos, entre outras infracções. Para além disso o CPSP, através dos mecanismos de ligação policial existentes, mantém uma comunicação estreita com as associações, empresas de gestão predial, escolas, diversas associações sociais e os serviços de segurança hoteleira, trocando informações policiais e destacando periodicamente pessoal para realizar acções de sensibilização junto da comunidade, a fim de prevenir e combater, de forma contínua e com recurso a vários canais, os actos ilícitos.

Quanto ao ponto 3 da interpelação, sobre o combate ao emprego ilícito e ao trabalho ilegal, entre 1 de Janeiro e 31 de Agosto de 2022, o CPSP entregou 53 pessoas ao Ministério Público pela suspeita da prática do **crime de emprego irregular**, previsto e punido nos termos do artigo 73.º da “nova Lei”.

De acordo com as informações fornecidas pela DSAL esta, na qualidade de serviço de fiscalização laboral, fiscaliza constantemente a situação do cumprimento da Lei n.º 21/2009 (Lei da contratação de trabalhadores não residentes) e do Regulamento Administrativo n.º 17/2004 (Regulamento sobre a proibição do trabalho ilegal), e para além de adoptar medidas para combater o trabalho ilegal no âmbito das suas competências, continua a manter uma comunicação estreita e a colaborar reciprocamente com os serviços relevantes, no sentido de reforçar a execução da lei e



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
保安司司長辦公室  
Gabinete do Secretário para a Segurança

*(Tradução)*

a eficácia no combate ao trabalho ilegal. A par disso, a DSAL continua a realizar acções de sensibilização jurídica através de diversos canais e formas, aprofundando o conhecimento do público (nomeadamente dos empregadores e dos trabalhadores não residentes) sobre a respectiva legislação, a fim de aumentar a consciência do público no cumprimento da lei e de reduzir os casos de violação do trabalho ilegal devido ao desconhecimento da lei.

A Chefe do Gabinete do Secretário para a Segurança

Cheong Ioc Ieng

29 de Setembro de 2022